



ATO Nº 075/2017-CGJ

REGULAMENTA, NOS TERMOS DA RES. Nº 02/2014-ORGÃO ESPECIAL, O PLANTÃO NA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO PERÍODO NATALINO E DE FINAL DE ANO DE 2017/2018, NO ÂMBITO DO 1º GRAU.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA, NO EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO PARAGRAFO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2014 – ÓRGÃO ESPECIAL (PROC. THEMIS ADMIN Nº 0002-13/000125-9),

RESOLVE:

ART. 1º FICA SUSPENSO O EXPEDIENTE FORENSE, COM O FECHAMENTO DOS FOROS E DAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º GRAU, QUE FUNCIONARÃO APENAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE PLANTÃO, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE JANEIRO DE 2018, INCLUSIVE.


ART. 2º DURANTE O PERÍODO REFERIDO NO ART. 1º, OS FOROS DAS COMARCAS DO INTERIOR ATENDERÃO AOS CASOS URGENTES, NOVOS OU EM CURSO, EM REGIME DE PLANTÃO, NA FORMA DA RES. Nº 54/92-COMAG, OBSERVADO O REGRAMENTO INSTITUÍDO NESTE ATO.

ART. 3º O REGIME DE PLANTÃO REGULAMENTADO POR ESTE ATO DIZ RESPEITO AOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018, DAS 9 ÀS 18 HORAS.

§ 1º NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE, AS MEDIDAS QUE INGRESSAREM EM FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E FORA DO HORÁRIO FORENSE SERÃO ATENDIDAS PELO JUIZ E PELO SERVIDOR PLANTONISTAS, CONFORME A ESCALA DE PLANTÃO ESTABELECIDA EM CADA COMARCA PARA O ANO EM CURSO E TAMBÉM PARA O INÍCIO DE 2018.

§ 2º NADA OBSTA, NA EVENTUAL NECESSIDADE, PARA ATUAÇÃO E/OU REFORÇO NO PLANTÃO, A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES ALÉM DOS PREVIAMENTE ESCALADOS, ASSIM COMO TAMBÉM FICA RESSALVADA, SE TANTO SE MOSTRAR NECESSÁRIO, A OPORTUNA COMPENSAÇÃO PELOS DIAS NÃO TRABALHADOS RESULTANTES DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE DEFINIDA NO ART. 1º DESTA ATO.

ART. 4º NAS COMARCAS DO INTERIOR, O MAGISTRADO DIRETOR DO FORO DEVE EDITAR PORTARIA REGULANDO O ATENDIMENTO DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, DECLINANDO O NOME DOS MAGISTRADOS E DOS SERVIDORES ESCALADOS PARA O PLANTÃO RELATIVO A ESSE PERÍODO, COM SEUS RESPECTIVOS TELEFONES E CONTATOS, ENCAMINHANDO-A JUNTAMENTE COM CÓPIA DA RES. N. 54/92-COMAG E DA PRESENTE, AOS ÓRGÃOS POLICIAIS, MINISTÉRIO


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



PÚBLICO, OAB, DEFENSORIA PÚBLICA, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO ÁTRIO DO FORO.

§ 1º PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES RELATIVAS A PROCESSOS JÁ EM CURSO, DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO PELO MENOS UM SERVIDOR DE CADA UNIDADE, APTO A ABRIR O CARTÓRIO, LOCALIZAR O PROCESSO E DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES.

§ 2º HAVERÁ, AINDA, UM SERVIDOR, TAMBÉM PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS NOVAS E PARA CONTATAR COM O SERVIDOR DE PLANTÃO EM OUTRA UNIDADE, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º QUANTO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, O MAGISTRADO DIRETOR DO FORO DEVERÁ ELABORAR ESCALA DE PLANTÃO PARA O PERÍODO REGULAMENTADO NESTE ATO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA COMARCA.

ART. 5º NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE UNIDADES, FICARÁ UM MAGISTRADO RESPONSÁVEL PARA O ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES.

ART. 6º NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIAS INTERMEDIÁRIA E FINAL DO INTERIOR MANTER-SE-Á O NÚMERO DE MAGISTRADOS CONFORME TABELA ANEXA, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DIVERSO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CASO NÃO OCORRA CONSENSO ENTRE OS MAGISTRADOS, TODOS PERMANECERÃO EM SISTEMA DE SOBREAVISO, RESPONDENDO PELA RESPECTIVA VARA, HIPÓTESE EM QUE A DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS URGENTES SERÁ REGULAR. PARA TANTO, DEVERÁ PERMANECER EM REGIME DE PLANTÃO TAMBÉM O DISTRIBUIDOR OU SERVIDOR APTO A REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR.

ART. 7º NA COMARCA DE PORTO ALEGRE, NOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018, DAS 9 ÀS 18 HORAS, OS CASOS URGENTES, NOVOS OU EM CURSO SERÃO ATENDIDOS NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, SEGUNDO A RESOLUÇÃO N. 698/2008-COMAG, OBSERVADO AINDA O REGRAMENTO INSTITUÍDO NO PRESENTE ATO.

ART. 8º A DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS NOVAS INGRESSADAS NA COMARCA DA CAPITAL NO PERÍODO REGULAMENTADO POR ESTE ATO SERÃO ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, CUJA ESTRUTURA FUNCIONAL (SERVIDORES E ESTAGIÁRIO) DEVE SER MANTIDA NO PERÍODO.

§ 1º AS AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS PARA VIAGEM DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SERÃO EXPEDIDAS PELO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, MANTENDO-SE EM FUNCIONAMENTO O POSTO DE ATENDIMENTO DO AEROPORTO SALGADO FILHO, CONFORME REGRAMENTO ATUAL. NOS DIAS 21, 22, 28 e 29 DE DEZEMBRO DE 2017, DEVERÁ HAVER REFORÇO NO ATENDIMENTO, ESTENDENDO-SE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO QUE PASSARÁ A SER DAS 07 ÀS 21H30MIN, DE FORMA ININTERRUPTA.

§ 2º O SERVIÇO DE PLANTÃO PERMANENTE DO FORO CENTRAL DEVERÁ SER REFORÇADO EM SEU QUADRO FUNCIONAL, INCUMBINDO AO JUIZ-


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



DIRETOR DO FORO DESIGNAR, NO MÍNIMO, 12 OFICIAIS ESCRIVENTES PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PREVISTAS NESTE ATO.

§ 3º A CENTRAL DE MANDADOS DO FORO CENTRAL DEVERÁ SER MANTIDA EM FUNCIONAMENTO, COM A DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA, PELA DIREÇÃO DO FORO CENTRAL.

§ 4º PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES RELATIVAS A PROCESSOS JÁ EM CURSO, DEVERÁ PERMANECER DE SOBREVISO PELO MENOS UM SERVIDOR DE CADA UNIDADE, APTO A ABRIR O CARTÓRIO, LOCALIZAR O PROCESSO E DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES.

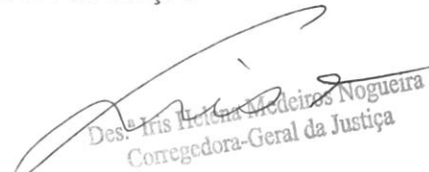
ART. 9º PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, NOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018, DAS 9 ÀS 18 HORAS, EM REFORÇO DO QUADRO JÁ EXISTENTE, SERÃO DESIGNADOS MAGISTRADOS, DENTRE OS MAIS MODERNOS NA COMARCA DE PORTO ALEGRE, QUE NÃO TENHAM SIDO DESIGNADOS PARA O PLANTÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO PERÍODO NATALINO E DE FINAL DE ANO NOS ANOS ANTERIORES NA COMARCA DA CAPITAL, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE VIGENTE EM 31 DE OUTUBRO DE 2017, INCLUINDO OS MAGISTRADOS QUE TOMARÃO POSSE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E QUE ESTARÃO REALIZANDO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, TEÓRICA E PRÁTICA, NO PERÍODO.

PARÁGRAFO ÚNICO. DEVERÃO PERMANECER, POR DIA, NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, ALÉM DO MAGISTRADO PLANTONISTA, CINCO MAGISTRADOS EM REFORÇO, UM PARA A ÁREA CRIMINAL E QUATRO PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS DA FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, CÍVEL, JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, NOS DIAS 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2017 E QUATRO MAGISTRADOS NOS DIAS 02, 03, 04, 05 E 06 DE JANEIRO DE 2018, SENDO UM PARA A ÁREA CRIMINAL E 03 (TRÊS) PARA AS ÁREAS DE FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, CÍVEL, JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, INCUMBINDO A ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA EXPEDIR ATO COM AS DESIGNAÇÕES E DEFINIÇÃO DOS DIAS DE ATUAÇÃO DE CADA MAGISTRADO.

ART. 10 AS MEDIDAS URGENTES INGRESSADAS NAS VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E NOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018, DAS 9 ÀS 18 HORAS, SERÃO ATENDIDAS NAS PRÓPRIAS UNIDADES.

§ 1º O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO EM SISTEMA DE REVEZAMENTO ENTRE OS MAGISTRADOS E SERVIDORES ATUANTES NAS RESPECTIVAS UNIDADES, MEDIANTE ESCALA A SER ELABORADA PELOS MAGISTRADOS COM SUBSEQUENTE COMUNICAÇÃO A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

§ 2º NOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E RESPECTIVOS PROJETOS AS MEDIDAS URGENTES INGRESSADAS NOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018 SERÃO ATENDIDAS NA JUSTIÇA INSTANTÂNEA – JIN, POR MAGISTRADO A SER DESIGNADO POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, COMPETINDO AOS MAGISTRADOS DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ELABORAREM A ESCALA DOS SERVIDORES, COM SUBSEQUENTE COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



ART. 11 AS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DO PROGRAM – PROJETO DE GESTÃO E RACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MASSA PREVISTAS NO EDITAL N. 056/2016-COMAG, AJUIZADAS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FORENSES E QUE DEMANDEM APRECIÇÃO DE MEDIDA URGENTE, LIMINAR OU TUTELA DE URGÊNCIA, SERÃO ENTREGUES NO SERVIÇO DE PLANTÃO E ENCAMINHADAS À APRECIÇÃO DA JUÍZA DESIGNADA AO PROJETO.

ART. 12 O SERVIDOR, DESIGNADO PARA O PLANTÃO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (DIAS 20, 21, 22, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2018), TERÁ DIREITO A DOIS DIAS DE FOLGA PARA CADA DIA TRABALHADO, SENDO ADMITIDA A ATUAÇÃO DE UM MESMO SERVIDOR POR, NO MÁXIMO, DOIS DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º OS SERVIDORES DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E DA CAPITAL QUE ESTIVEREM NAS ESCALAS DE SOBREAVISO, CONFORME ART. 4º, § 1º, E ART. 8º, § 4º, DESTE ATO, TERÃO DIREITO A UM DIA DE FOLGA POR DIA DE SOBREAVISO E A DOIS DIAS DE FOLGA POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, SENDO ADMITIDA A ATUAÇÃO DE UM MESMO SERVIDOR POR, NO MÁXIMO, DOIS DIAS CONSECUTIVOS.

§ 2º A FRUIÇÃO DAS FOLGAS DEVERÁ OBEDECER AO LAPSO DE MENOS DE UM ANO DA REALIZAÇÃO DO PLANTÃO, SOB PENA DE PERECIMENTO DO DIREITO, VEDADA A INDENIZAÇÃO.

ART. 13 AS MEDIDAS NOVAS INGRESSADAS NO PERÍODO REGULAMENTADO POR ESTE ATO SERÃO DISTRIBUÍDAS E ANALISADAS INDEPENDENTEMENTE DE PREPARO PRÉVIO.

ART. 14 O REGRAMENTO QUANTO AO PLANTÃO DO RECESSO NO PROCESSO ELETRÔNICO SERÁ EXPEDIDO OPORTUNAMENTE, EM ATO PRÓPRIO.

ART. 15 ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, INCUMBINDO A ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA RESOLVER OS CASOS OMISSOS E OS QUE ENSEJAREM DÚVIDAS.


CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

D^{ES}ª IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.



TABELA (ART. 6º DO ATO Nº 075/2017-CGJ)


ENTRÂNCIA	COMARCA	VARAS	Juízes
interm.	ALEGRETE	1ª VARA CÍVEL	1
interm.	ALEGRETE	2ª VARA CÍVEL	
interm.	ALEGRETE	3ª VARA CÍVEL ESP. EM FAM. SUC. E INF. E JUVENTUDE	
interm.	ALEGRETE	VARA CRIMINAL	
interm.	ALVORADA	1ª VARA CÍVEL	2
interm.	ALVORADA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	ALVORADA	VARA DE FAMÍLIA	
interm.	ALVORADA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	ALVORADA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	ALVORADA	JEC	
interm.	BAGÉ	1ª VARA CÍVEL	2
interm.	BAGÉ	2ª VARA CÍVEL	
interm.	BAGÉ	3ª VARA CÍVEL	
interm.	BAGÉ	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	BAGÉ	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	BAGÉ	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	BAGÉ	JEC	
interm.	BENTO GONÇALVES	1ª VARA CÍVEL	
interm.	BENTO GONÇALVES	2ª VARA CÍVEL	
interm.	BENTO GONÇALVES	3ª VARA CÍVEL	
interm.	BENTO GONÇALVES	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	BENTO GONÇALVES	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	BENTO GONÇALVES	JEC (JECRIM agregado)	
interm.	CACHOEIRA DO SUL	1ª VARA CÍVEL	1
interm.	CACHOEIRA DO SUL	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CACHOEIRA DO SUL	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	CACHOEIRA DO SUL	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	CACHOEIRA DO SUL	JEC	
interm.	CACHOEIRINHA	1ª VARA CÍVEL	2
interm.	CACHOEIRINHA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CACHOEIRINHA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	CACHOEIRINHA	4ª VARA CÍVEL ESP. EM FAM., SUC. E INF. E JUVENTUDE	
interm.	CACHOEIRINHA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	CACHOEIRINHA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	CACHOEIRINHA	JEC	
interm.	CAMAQUÃ	1ª VARA CÍVEL	1


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

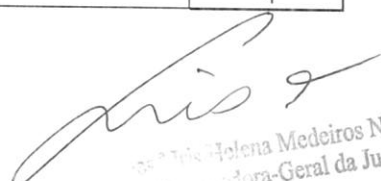
interm.	CAMAQUÃ	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CAMAQUÃ	VARA CRIMINAL	
interm.	CAMAQUÃ	JEC	
interm.	CANOAS	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	CANOAS	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	CANOAS	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	CANOAS	4ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	CANOAS	5ª VARA CÍVEL	
interm.	CANOAS	6ª VARA CÍVEL REESP. EM INF. E JUV.	
interm.	CANOAS	1ª VARA CRIMINAL - COMP.EXCL.JÚRI	
interm.	CANOAS	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	CANOAS	3ª VARA CRIMINAL	
interm.	CANOAS	4ª VARA CRIMINAL	
interm.	CANOAS	1ª VARA DE FAMÍLIA	
interm.	CANOAS	2ª VARA DE FAMÍLIA	
interm.	CANOAS	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
interm.	CANOAS	JEC	4
interm.	CAPÃO DA CANOA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	CAPÃO DA CANOA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CAPÃO DA CANOA	VARA CRIMINAL	
interm.	CAPÃO DA CANOA	JEC	1
interm.	CARAZINHO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	CARAZINHO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CARAZINHO	3ª VARA CÍVEL	
interm.	CARAZINHO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	CARAZINHO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	CARAZINHO	JEC	2
interm.	CRUZ ALTA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	CRUZ ALTA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	CRUZ ALTA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	CRUZ ALTA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	CRUZ ALTA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	CRUZ ALTA	JEC	2
interm.	DOM PEDRITO	1ª VARA	
interm.	DOM PEDRITO	2ª VARA	1
interm.	ERECHIM	1ª VARA CÍVEL	
interm.	ERECHIM	2ª VARA CÍVEL	
interm.	ERECHIM	3ª VARA CÍVEL ESP. EM FAM. SUC. E INF. E JUVENTUDE	
interm.	ERECHIM	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	ERECHIM	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	ERECHIM	JEC	2
interm.	ESTEIO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	ESTEIO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	ESTEIO	3ª VARA CÍVEL	
interm.	ESTEIO	VARA CRIMINAL	1


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

interm.	ESTEIO	JEC	
interm.	ESTRELA	1ª VARA	
interm.	ESTRELA	2ª VARA	1
interm.	FARROUPILHA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	FARROUPILHA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	FARROUPILHA	VARA CRIMINAL	
interm.	FARROUPILHA	JEC	1
interm.	FREDERICO WESTPHALEN	1ª VARA	
interm.	FREDERICO WESTPHALEN	2ª VARA	
interm.	FREDERICO WESTPHALEN	3ª VARA	
interm.	FREDERICO WESTPHALEN	JEC	1
interm.	GRAVATAÍ	1ª VARA CÍVEL	
interm.	GRAVATAÍ	2ª VARA CÍVEL	
interm.	GRAVATAÍ	3ª VARA CÍVEL	
interm.	GRAVATAÍ	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	GRAVATAÍ	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	GRAVATAÍ	VARA DE FAMÍLIA	
interm.	GRAVATAÍ	JEC	2
interm.	GUAÍBA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	GUAÍBA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	GUAÍBA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	GUAÍBA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	GUAÍBA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	GUAÍBA	JEC	2
interm.	IJUÍ	1ª VARA CÍVEL	
interm.	IJUÍ	2ª VARA CÍVEL	
interm.	IJUÍ	3ª VARA CÍVEL	
interm.	IJUÍ	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	IJUÍ	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	IJUÍ	JEC	2
interm.	LAGOA VERMELHA	1ª VARA	
interm.	LAGOA VERMELHA	2ª VARA	
interm.	LAGOA VERMELHA	3ª VARA	1
interm.	LAJEADO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	LAJEADO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	LAJEADO	VARA DE FAMÍLIA	
interm.	LAJEADO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	LAJEADO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	LAJEADO	JEC	2
interm.	MONTENEGRO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	MONTENEGRO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	MONTENEGRO	VARA CRIMINAL	1
interm.	NOVO HAMBURGO	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	4


Helena Medeiros Nogueira
Chefe de Gabinete - Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

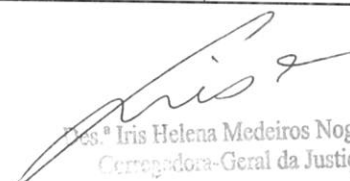
interm.	NOVO HAMBURGO	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	NOVO HAMBURGO	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	NOVO HAMBURGO	4ª VARA CÍVEL	
interm.	NOVO HAMBURGO	VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL REGIONAL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	NOVO HAMBURGO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	NOVO HAMBURGO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	NOVO HAMBURGO	3ª VARA CRIMINAL	
interm.	NOVO HAMBURGO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	NOVO HAMBURGO	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	NOVO HAMBURGO	VARA DE FAL.E CONCORDATAS	
interm.	NOVO HAMBURGO	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
interm.	NOVO HAMBURGO	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
interm.	NOVO HAMBURGO	JEC	
interm.	OSÓRIO	VARA CRIMINAL	
interm.	OSÓRIO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	OSÓRIO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	OSÓRIO	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	1
interm.	PALMEIRA DAS MISSÕES	1ª VARA	
interm.	PALMEIRA DAS MISSÕES	2ª VARA	
interm.	PALMEIRA DAS MISSÕES	3ª VARA	1
interm.	RIO GRANDE	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	RIO GRANDE	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	RIO GRANDE	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	RIO GRANDE	4ª VARA CÍVEL ESP.EM DIREITO DE FAMÍLIA	
interm.	RIO GRANDE	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	RIO GRANDE	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	RIO GRANDE	3ª VARA CRIMINAL	
interm.	RIO GRANDE	VARA DE FAMÍLIA	
interm.	RIO GRANDE	VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
interm.	RIO GRANDE	JEC	
interm.	RIO GRANDE	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	3
interm.	RIO PARDO	1ª VARA	
interm.	RIO PARDO	2ª VARA	1
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	3ª VARA CÍVEL	2


Dcs.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

interm.	SANTA CRUZ DO SUL	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
interm.	SANTA CRUZ DO SUL	JEC	
interm.	SANTA ROSA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTA ROSA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTA ROSA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTA ROSA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTA ROSA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTA ROSA	JEC	1
interm.	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1ª VARA	
interm.	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	2ª VARA	
interm.	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	3ª VARA	1
interm.	SANTANA DO LIVRAMENTO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTANA DO LIVRAMENTO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTANA DO LIVRAMENTO	3ª VARA CÍVEL ESP. EM FAM. SUC. E INF. E JUVENTUDE	
interm.	SANTANA DO LIVRAMENTO	VARA CRIMINAL	
interm.	SANTANA DO LIVRAMENTO	JEC	1
interm.	SANTIAGO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTIAGO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTIAGO	VARA CRIMINAL	1
interm.	SANTO ÂNGELO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTO ÂNGELO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTO ÂNGELO	3ª VARA CÍVEL	
interm.	SANTO ÂNGELO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTO ÂNGELO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SANTO ÂNGELO	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
interm.	SANTO ÂNGELO	JEC	2
interm.	SÃO BORJA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO BORJA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO BORJA	3ª VARA CÍVEL E DA INF. E JUV.	
interm.	SÃO BORJA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SÃO BORJA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SÃO BORJA	JEC	1
interm.	SÃO GABRIEL	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO GABRIEL	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO GABRIEL	VARA CRIMINAL	1
interm.	SÃO JERÔNIMO	1ª VARA	
interm.	SÃO JERÔNIMO	2ª VARA	1


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

interm.	SÃO LEOPOLDO	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	SÃO LEOPOLDO	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	SÃO LEOPOLDO	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	SÃO LEOPOLDO	4ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
interm.	SÃO LEOPOLDO	5ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO LEOPOLDO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SÃO LEOPOLDO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SÃO LEOPOLDO	3ª VARA CRIMINAL	
interm.	SÃO LEOPOLDO	JEC	
interm.	SÃO LEOPOLDO	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	3
interm.	SÃO LUIZ GONZAGA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO LUIZ GONZAGA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SÃO LUIZ GONZAGA	VARA CRIMINAL	1
interm.	SAPIRANGA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SAPIRANGA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SAPIRANGA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	SAPIRANGA	VARA CRIMINAL	
interm.	SAPIRANGA	JEC	1
interm.	SAPUCAIA DO SUL	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SAPUCAIA DO SUL	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SAPUCAIA DO SUL	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	SAPUCAIA DO SUL	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	SAPUCAIA DO SUL	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	SAPUCAIA DO SUL	JEC	1
interm.	SOLEDADE	1ª VARA CÍVEL	
interm.	SOLEDADE	2ª VARA CÍVEL	
interm.	SOLEDADE	VARA CRIMINAL	1
interm.	TAQUARA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	TAQUARA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	TAQUARA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	TAQUARA	2ª VARA CRIMINAL	1
interm.	TORRES	1ª VARA CÍVEL	
interm.	TORRES	2ª VARA CÍVEL	
interm.	TORRES	VARA CRIMINAL	
interm.	TORRES	JEC	1
interm.	TRAMANDAÍ	1ª VARA CÍVEL	
interm.	TRAMANDAÍ	2ª VARA CÍVEL	
interm.	TRAMANDAÍ	3ª VARA CÍVEL	
interm.	TRAMANDAÍ	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	TRAMANDAÍ	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	TRAMANDAÍ	JEC	2
interm.	URUGUAIANA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	URUGUAIANA	2ª VARA CÍVEL	2

Medeiros Nogueira
Juizadora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

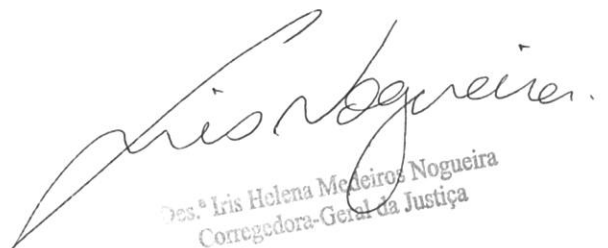
interm.	URUGUAIANA	3ª VARA CÍVEL	
interm.	URUGUAIANA	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
interm.	URUGUAIANA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	URUGUAIANA	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	URUGUAIANA	VARA DO JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
interm.	URUGUAIANA	JEC (JECRIM agregado)	
interm.	VACARIA	1ª VARA CÍVEL	
interm.	VACARIA	2ª VARA CÍVEL	
interm.	VACARIA	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	VACARIA	2ª VARA CRIMINAL	1
interm.	VENÂNCIO AIRES	1ª VARA	
interm.	VENÂNCIO AIRES	2ª VARA	
interm.	VENÂNCIO AIRES	3ª VARA	1
interm.	VIAMÃO	1ª VARA CÍVEL	
interm.	VIAMÃO	2ª VARA CÍVEL	
interm.	VIAMÃO	3ª VARA CÍVEL	
interm.	VIAMÃO	VARA DE FAMÍLIA	
interm.	VIAMÃO	1ª VARA CRIMINAL	
interm.	VIAMÃO	2ª VARA CRIMINAL	
interm.	VIAMÃO	JEC	2
ENTRÂNCIA COMARCA VARAS Juizes			
final	CAXIAS DO SUL	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	CAXIAS DO SUL	2ª VARA CÍVEL ESP. EM FAZENDA PÚBLICA	
final	CAXIAS DO SUL	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	CAXIAS DO SUL	4ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	CAXIAS DO SUL	5ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	CAXIAS DO SUL	6ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	CAXIAS DO SUL	1ª VARA CRIMINAL	
final	CAXIAS DO SUL	2ª VARA CRIMINAL	
final	CAXIAS DO SUL	3ª VARA CRIMINAL	
final	CAXIAS DO SUL	4ª VARA CRIMINAL	
final	CAXIAS DO SUL	1ª VARA DE FAMÍLIA	
final	CAXIAS DO SUL	2ª VARA DE FAMÍLIA	
final	CAXIAS DO SUL	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
final	CAXIAS DO SUL	JEC	
final	CAXIAS DO SUL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
final	CAXIAS DO SUL	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	4
final	PASSO FUNDO	1ª VARA CÍVEL ESP. EM FAZENDA PÚBLICA	
final	PASSO FUNDO	2ª VARA CÍVEL ESP. EM FAMÍLIA E SUCESSÕES	
final	PASSO FUNDO	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PASSO FUNDO	4ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PASSO FUNDO	5ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PASSO FUNDO	1ª VARA CRIMINAL	
final	PASSO FUNDO	2ª VARA CRIMINAL	4


Des.ª U.ª Helena Medeiros Nogueira
Concedora-Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

final	PASSO FUNDO	3ª VARA CRIMINAL	
final	PASSO FUNDO	VARA DE FAMÍLIA	
final	PASSO FUNDO	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
final	PASSO FUNDO	JEC	
final	PASSO FUNDO	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
final	PELOTAS	1ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PELOTAS	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PELOTAS	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PELOTAS	4ª VARA CÍVEL ESP. EM FAZ. PÚBLICA	
final	PELOTAS	5ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	PELOTAS	6ª VARA CÍVEL ESP. EM FAZ. PÚBLICA	
final	PELOTAS	1ª VARA CRIMINAL	
final	PELOTAS	2ª VARA CRIMINAL	
final	PELOTAS	3ª VARA CRIMINAL	
final	PELOTAS	4ª VARA CRIMINAL	
final	PELOTAS	1ª VARA DE FAMÍLIA	
final	PELOTAS	2ª VARA DE FAMÍLIA	
final	PELOTAS	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
final	PELOTAS	JEC	
final	PELOTAS	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
final	PELOTAS	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	4
final	SANTA MARIA	1ª VARA CÍVEL ESP. EM FAZENDA PÚBLICA	
final	SANTA MARIA	2ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	SANTA MARIA	3ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	SANTA MARIA	4ª VARA CÍVEL, 1º e 2º Jdos.	
final	SANTA MARIA	1ª VARA CRIMINAL	
final	SANTA MARIA	3ª VARA CRIMINAL	
final	SANTA MARIA	4ª VARA CRIMINAL	
final	SANTA MARIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
final	SANTA MARIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
final	SANTA MARIA	VARA JDO.REG.INF.E JUVENTUDE	
final	SANTA MARIA	JECRIM	
final	SANTA MARIA	JEC	
final	SANTA MARIA	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	
final	SANTA MARIA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	4


Des.ª Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça